



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



2121AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.238/2021

PROJETO DE LEI N° 3/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 14.311.000,00, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n°. 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei n°. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 14.311.000,00 (quatorze milhões, trezentos e onze mil reais) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19

1995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19

Fonte: 013121002 COVID-19 - SAÚDE GERAL - 1/53/94932-9

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.500.000,00

31901300 Obrigações Patronais R\$ 1.500.000,00

31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.600.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 1.070.000,00

Fonte: 053120023 COVID-19 -45 PARCELALC FED.173/2020 - 1/53/95.327-X

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 2.430.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2255 Manutenção do F.A.S. da União

Fonte: 013121003 COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL - 1/53/94932-9

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 1.311.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Fonte: 053120023 COVID-19 -45 PARCELALC FED.173/2020 -
1/53/95.327-X

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, vinculados às transferências da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º - Inclui-se o inciso VII no art. 16 da Lei nº 8.936, de 07 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

"VII. Através de "superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2020", por ocasião de transferências da União e do Estado, vinculadas às ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus - COVID-19, cujos recursos tenham sido recebidos, porém não utilizados até dezembro de 2020, observando:

a) Os créditos adicionais poderão ser especiais ou suplementares e serão abertos, no Orçamento de 2021, nas classificações equivalentes do Plano Plurianual do 2018- 2021, e serão vinculados ao código de aplicação "312- Recursos para Combate ao Coronavírus"

b) Incluem-se nas transferências da União os recursos vinculados à Lei Complementar Federal nº 173/2020 classificados nas fontes "01" e "05"."

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 13 de janeiro de 2021.

VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

VEREADOR GILSON PELIZARO

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



VEREADOR ILTON FERREIRA

1º Secretário

VEREADORA LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária